PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, nº 466 - Centro - CEP 15280-000 - Turiúba - SP
Site: www.turiuba.sp.gov.br / E-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone/Fax (18) 3696-1263

LEI Nº 252/2010

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial Suplementar."

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ, Prefeita Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º Fica aberto na contadoria municipal, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para atender às despesas com a seguinte classificação orçamentária:

26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.045.1.022	Aquisição de Máquinas	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 210.000,00

Art 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos oriundos de convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado do Planejamento, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados à aquisição de uma Retro-Escavadeira multiuso, e R$ 30.000,0(trinta mil reais), resultante da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a título de contrapartida do projeto.

15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.026.2.25.1	Manutenção de Ruas e Avenidas	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	R$ 30.000,00

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turiúba, Paço Municipal "Eudóxio Sabino dos Santos", aos 26 de março de 2010.

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ
Prefeita Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e enviada cópia ao Cartório local.

Antonio Ataydes Santiago
Secretário